



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pauta dos trabalhos da 5ª Sessão Ordinária da CMMF

Data: 22/09/2023

ENCAMINHAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 095/2021 (NOVENTA E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E UM). RETIFICANDO: ONDE SE LÊ: 095/2023 (NOVENTA E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS). LEIA-SE: 095/2023 (NOVENTA E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS). QUE DENOMINA DE "ANTONIETA CATELAN RONCHI", NO BAIRRO VALE DAS PALMAS, MARECHAL FLORIANO/ES. SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2022. RETIFICANDO: ONDE SE LÊ: 22 DE SETEMBRO DE 2022. LEIA-SE: 22 DE SETEMBRO DE 2023, CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR. PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 094/2023 (NOVENTA E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º EMENDA Nº 006/2023 (SEIS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS). RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 094/2023 (NOVENTA E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS). ARTIGO 1º: MODIFICA-SE O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 094/2023 (NOVENTA E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS), QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 5º - A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DE QUE TRATA ESTA LEI SERÁ INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, SENDO OS VENCIMENTOS EQUIVALENTES AO PISO NACIONAL. ARTIGO 2º: ESTA PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 0094/2023 ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO. MARECHAL FLORIANO/ES, 22 DE SETEMBRO DE 2023. TODOS OS VEREADORES ASSINARAM.

OBS: ESTA PAUTA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA ATÉ O INÍCIO DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CMMF**



*Deus seja
Louvado*